



# Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

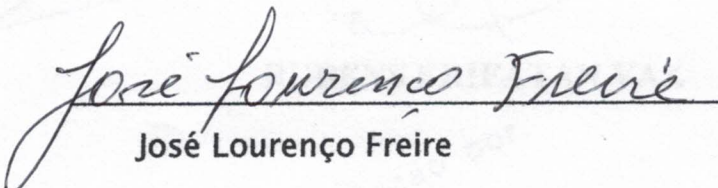
Parecer ao Projeto de Lei CM/13/2003, proposto pelo vereador Rubens Erifatan Vaz, que declara de utilidade pública a Casa Lar São Francisco de Assis.


Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de dezembro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Jeronimo Humberto Devoti      Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Lourenço Freire      Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Omar Silva da Costa      Membro





# Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM/ 73 /2003

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Ituiutaba, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa Lar São Francisco de Assis.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2003.

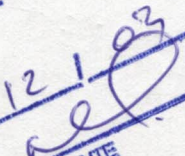
A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. S., em 08/12/03

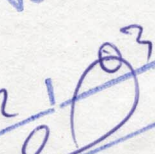
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
RUBENS ERIFATAN VAZ

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
09/12/03

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em 1.ª votação por  
unanimidade.  
09/12/03  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por  
unanimidade.  
09/12/03  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



**PREFEITURA DE ITUIUTABA****ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Atesto para os devidos fins que a **CASA LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com sede na Avenida 23, n.º 1791, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 05.214.269/0001-94, está em pleno e regular funcionamento desde 29/08/1999, data de sua fundação, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne as atividades assistenciais, beneficentes a crianças de 0 a 12 anos, sendo a sua Diretoria, com mandato de 07/08/2002 a 07/08/2004, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

**PRESIDENTE:**

Izozes do Nascimento Silva  
C.I: n.º MG-2.987.641 CPF: 078.098.406-49  
End. Residencial: Rua 26 n.º 1727 - Centro

**VICE-PRESIDENTE:**

Maria Angélica Vilela Borges Laterza  
C.I: MG-1.735.967 CPF: 766.148.246-00  
End. Residencial: Av. 15, n.º 950 - Apt.º 301

**1ª SECRETÁRIA:**

Maria Madalena Arantes Freitas Amaral  
C.I: M-1.597.304 CPF: 350.925.486-49  
End. Residencial: Av. Daniel de Freitas Barros, n.º 1311 -  
Bairro Ipiranga

**VICE-SECRETÁRIA:**

Marilda Marquiori Silva Demetrio Jorge  
C.I: M-151.109 CPF: 350.810.316-15  
End. Residencial: Rua 24 n.º 233 - Centro

**1ª TESOUREIRA:**

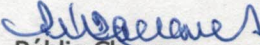
Maria Aparecida Piantamar de Oliveira  
C.I: MG-1.128.386 CPF: 911.247.006-68  
End. Residencial: Rua Jorge Jacob Yunes, n.º 702 - S. Norte

**VICE-TESOUREIRO:**

Paulo Roberto da Silva  
C.I: m-658.353 CPF: 212.506.936-91  
End. Residencial: Rua Geraldo Alves Tavares, n.º 85 Setor  
Universitário

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de novembro de 2003.

  
Públio Chaves  
Prefeito de Ituiutaba





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
05.214.269/0001-94

VÁLIDO ATÉ  
13/10/2002

CÓDIGO DE ACESSO  
19.42.56.86.12 - 00.007.809.840.649

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)  
CASA LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
85.32-4/99 - Outros serviços sociais sem alojamento

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, etc) AVENIDA VINTE E TRÊS		NÚMERO 1971
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 38300-114
MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG	TELEFONE/CONTATO

Este documento somente fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

Emitido para os efeitos do art. 56 da Instrução Normativa SRF nº 2, de 2 de janeiro de 2001.

Emitido às 13:38, horário de Brasília, do dia 14/08/2002, via Internet.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA  
0610902 - ITUIUTABA

Aprovado pela IN/SRF nº 35/2001



## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 2000, REUNIU-SE A 4ª (QUARTA) REUNIÃO PARA TRATAR DOS SEGUINTE ASSUNTOS: ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA CASA LAR "SÃO FRANCISCA DE ASSIS", CASA DO CAMINHO, ASSUNTOS GERAIS. A (ELEIÇÃO) DIGO, A REUNIÃO INICIOU-SE FALANDO DA NECESSIDADE DE ELEGER A PRESIDÊNCIA DA CASA LAR, QUE INICIALMENTE FOI OFERECIDA PELA PROF. MIRZA MARIA CUNY DINIZ. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL PARA A SA-HELENA APARECIDA SEVERINO VILELA, SENHORA ESTA QUE TEM ABRACADO AS CAUSAS DA CASA LAR COM AFICO (E) SOLARIEDADE E DESPREENDIMENTO; DONA HELENA DIZ QUE A PRESIDENCIA NÃO ACEitaria, MAS SIM OUTRO CARGO. APÓS EXPOR A NECESSIDADE DE REGISTRAR A CASA LAR "SÃO FRANCISCO DE ASSIS" OS PRESENTE À REUNIÃO DESPUSERAM-SE A ASSUMIREM OS CARGOS ASSIM DISTRIBUIDO: PRESIDENTE, SILVIA LUCIA DANTAS MALUF; VICE PRESIDENTE, HELENA APARECIDA SEVERINO VILELA; SECRETARIA IZONES DO NASCIMENTO SILVA, SEGUNDO SECRETARIO, MILTON CANDIDO NEVES, TESOUREIRO JOÃO SERGIO MEDEIROS, 2º SEGUNDO TESOUREIRO, ELIENE SOARES PINTO TOMÉ. A ELEIÇÃO FOI FEITA POR ACLAMAÇÃO, E TERIA DURAÇÃO POR UM PERIODO DE 2 (DOIS) ANOS. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL PASSOU A RELATAR OS FATOS QUE ENVOLVEM A CASA DO CAMINHO, DIZ DE SEU DESALENTO QUANTO A MESMA; A BUROCRACIA ESTA PRENDENDO MUITA; A ESCRITURA AINDA NÃO PERTECE A CASA DO CAMINHO, QUE NA A TEM. ESTAMOS ENCONTRANDO DIFICULDADE PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO ACIMA MENCIONADA. PROF. MIRZA COMUNICOU A TODOS DO PROJETO QUE FIZEMOS PARA APRESENTAR AD



SR PREFEITO. PROJETO ESTE QUE SERÁ COMO ME-  
 ADA DE PROTEÇÃO QUE IRÁ ACOLHER CRIANÇAS E ADOLES-  
 CENTES QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO. CRIANÇAS  
 E ADOLESCENTES ENVOLVIDOS NO PROJETO IRÃO TRABALHAR  
 COMO OFICIAIS DE JUSTIÇA MIRINS. ESTES DEVERÃO TRA-  
 BALHAR MEIO PERÍODO, RECEBENDO MEIO SALÁRIO MINI-  
 MO, O OUTRO PERÍODO É PARA TODOS ESTUDAREM. NADA  
 MAIS A TRATAR ENCERRAMOS A REUNIÃO E PRESENTE ATA QUE  
 VAI ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES E POR MIM: Isaías  
do Nascimento SILVA, Maria Mirza Cury Diniz, Se-  
bastião Rosa Pereira, Silvia Lúcia Santos Maluf, Eliane  
Spares Pinto Tomé, Inezalgem Aragão, ~~Walter~~ ~~Luiz~~ ~~de~~ ~~Almeida~~  
Arísia Terezinha Martins, Paulo Roberto da Silva, Abaterza  
João Sérgio de Medeiros. ~~Paulo~~ ~~Rossi~~

AOS 30, DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2000, DIA SALVA  
 DE REUNIÃO DO CONSELHO (MU) DIGO, CONSELHO TUTELAR  
 OS MEMBROS DO CONSELHO (TUTELA) DIGO CONSELHO MU-  
 NICIPAL PARA TRATAR DOS SEGUINTE ASSUNTOS. A REU-  
 NIÃO FOI PRESIDIDA PELA PROF: MARIA MIRZA CURY  
 DINIZ, QUE INICIOU COMUNICANDO A TODOS A REUNIÃO  
 QUE ACONTECEU NO FÓRUM COM VÁRIAS SEGUIMENTOS  
 DA SOCIEDADE E O (M) DIGO D-D. JUIZ DE DIREITO  
 DR. WILSON BENEVIDES. OS MEMBROS DA REUNIÃO  
 RESOLVERAM QUE DEVERIA SER CONSTRUIDO JUNTO À  
 CADEIA MUNICIPAL CELAS PARA ABRIGAR OS MENO-  
 RES INFRACTORES. QUANTO A CASA DO CAMINHO FI-  
 COU ASSIM RESOLVIDO. O (CENTRO ESPIRITA) DIGO, LAZ  
 ESPIRITA FORÇA DO BEM, FICOU ENCARRREGADO DE  
 TOMAR CONTA DO MESMO, DANDO ASSISTÊNCIA AD  
 A CRIANÇA, O ADOLESCENTE EM RISCO, O DOENTE



DIRETORIA ATUAL



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA

Av. 23, 1791 - Fone: (34) 3268-1815 - Cep 38300-114 - Ituiutaba-MG

Ata de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos 07 (sete) dias de agosto de 2002 (dois mil e dois) na sala de reunião do CMDCA, realizou-se mais uma reunião com a participação de Conselheiros Municipais e Conselheiros Tutelares e convidamos inicialmente a Presidente do Conselho Municipal prof. Maria Mirza, explicou o motivo da reunião: Compor a diretoria da Casa Lar São Francisco de Assis. Foi eleita e empossada a diretoria:

- Presidente:** Izones do Nascimento Silva;
- Vice Presidente:** Maria Angélica Vilela Borges Laterza;
- 1ª Secretária:** Maria Madalena Arantes Freitas Amaral;
- Vice-Secretária:** Marilda Marquiori Silva Demetrio Jorge;
- 1ª Tesoureira:** Maria Aparecida Piantamar de Oliveira;
- Vice-Tesoureiro:** Paulo Roberto da Silva;
- Conselho Fiscal:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

De acordo com o Estatuto da Casa Lar o mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos podendo haver uma recondução. Sugeriu-se que deve incluir na parte orçamentaria do Município uma verba para a Casa Lar. Isto poderá ser feito após a Casa Lar São Francisco de Assis ter seu CNPJ e ser declarado de utilidade pública. Convidou-se os presentes para conhecerem a Casa Lar. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada ata que será assinada por todos. Em tempo: por determinação da presidente do CMDCA, prof. Maria Mirza com a aprovação unanime da assembléia, fixando a data de posse da Diretoria eleita neste 07 (sete) de agosto de 2002.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 RUA 20 N.º 800 - SALA 1001 - 10º ANDAR  
 CEP: 38300-074 - FONE: (034) 3261-0426 - ITUIUTABA - MG

OFICIAL: Bel. Archibaldo de Oliveira Diniz  
 SUBSTITUTO: Bel. Archibaldo de Oliveira Diniz Junior  
 Bel. João Paulo de Oliveira Diniz

**CERTIFICAÇÃO**

Certifico que foi Registrado sob n.º 15.205  
 às fls. N.º 239, no livro Próprio n.º 1623. Dou fé.  
 Ituiutaba - MG, de 07 de Agosto de 2002

O OFICIAL : [Assinatura]



Selo de Fiscalização

AAV 43053

DIRETORIA ATUAL

DIRETORIA ATUAL

DIRETORIA ATUAL



Aparecida da Silva Almeida; Nuber Maria de Almeida Santos,  
 Reuniões

Ata de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos 07 (sete) dias de agosto de 2002 (dois mil e dois) na sala de Reunião do CMDCA realizou-se mais uma reunião com a participação de Conselheiros Municipais e Conselheiros Castelares e convidamos inicialmente a Presidente do Conselho Municipal prof. Maria Mirza explicou o motivo da reunião: Compor a diretoria da Casa Lar São Francisco de Assis. Foi eleita e empossada a diretoria: Presidente: Izones do Nascimento Silva, Vice Presidente: Maria Angélica Vilela Borges Baaterza, 1º Secretária: Maria Madalena Soares de Amaral, 2º Secretária: Marilda Marquiori Silva Benedita Jorge, 1º Tesoureira: Maria Aparecida Plantamar de Oliveira, 2º Tesoureira: Paulo Roberto da Silva, Conselho Fiscal: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. De acordo com o Estatuto da Casa Lar o mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos podendo haver uma recondução. Sugriu-se que se deve incluir na parte orçamentaria do Município uma verba para Casa Lar. Isto poderá ser feito após a Casa Lar São Francisco de Assis ter seu CNPJ e ser declarado de utilidade pública. Convidou-se os presentes para conhecerem a Casa Lar. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a ata que será assinada por todos. Sônia Maria Silva, em tempo; por determinação da presidente do CMDCA, prof. Maria Mirza com a aprovação unânime da assembleia, ficando a data de posse da diretoria eleita



13 (IRONES) Maíeda Marguosi P. O. Jorge  
Maíra Mirza Cruz Simiz, Paulo Roberto da Silva



Aparecida da Silva Almeida; Nuber Maria de Almeida Santos,  
 Comunicadas

Ata de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos 07 (sete) dias de agosto de 2002 (dois mil e dois) na sala de Reunião do CMDCA realizou-se mais uma reunião com a participação de Conselheiros Municipais e Conselheiros Castelares e convidamos inicialmente a Presidente do Conselho Municipal prof Maria Mirza explicou o motivo da reunião: Compor a diretoria da Casa Lar São Francisco de Assis. Foi eleita e empossada a diretoria: Presidente: Izones do Nascimento Silva, Vice Presidente: Maria Angélica Vilela Borges Baaterza, 1º Secretária: Maria Madalena Soares de Amaral, 2º Secretária: Marilda Marquiori Silva Benedita Jorge, 1º Tesoureira: Maria Aparecida Plantamar de Oliveira, 2º Tesoureiro: Paulo Roberto da Silva, Conselho Fiscal: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. De acordo com o Estatuto da Casa Lar o mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos podendo haver uma recondução. Sugriu-se que se deve incluir na parte orçamentaria do Município uma verba para Casa Lar. Isto poderá ser feito após a Casa Lar São Francisco de Assis ter seu CNPJ e ser declarado de utilidade pública. Convidou-se os presentes para conhecerem a Casa Lar. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a ata que será assinada por todos. Sônia Maria Silva, Em tempo; por determinação da presidente do CMDCA, prof Maria Mirza com a aprovação unânime da assembleia, ficando a data de posse da diretoria eleita



13 (IRONES) Maíeda Marquini P. O. Jorge  
Maíra Mirza Cury Simiz, Paulo Roberto da Silva





**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**20ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/ITUIUTABA-MG**

**A T E S T A D O**

ATESTO para a finalidade requerida, que os membros da Diretoria Casa Lar “São Francisco de Assis”, Izones do Nascimento Silva (MG 2.987.641), Maria Angélica Vilela Borges Laterza (MG 1.735.967), Maria Madalena Arantes de Freitas (M 1.597.304), Marilda Marquiori da Silva Demétrio Jorge (M 151.109), Maria Aparecida Piantamar de Oliveira (MG 1.128.386) e Paulo Roberto da Silva (M-658.353), são pessoas idôneas, não havendo em nossos arquivos e no Instituto de Identificação da Polícia Civil/MG, nenhum antecedente que possa desaboná-los.

Ituiutaba, 26 de novembro de 2003

**Arimar Antonio Piantamar de Oliveira**  
Delegado Geral de Polícia - MASP 219.107  
Delegado Regional de Segurança Pública

**POLÍCIA CIVIL -MG**

Av. 31 nº 1468, centro, Fone (034) 3268-1744, Fax (034) 3268-1070, CEP:38.300-104- Ituiutaba/MG, e-mail:  
secretaria.ituiutaba@mail.sesp.mg.gov.br





INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

\*\*\*\*\*  
 \*  
 \* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
 \*  
 \*\*\*\*\*

NOME : MARIA ANGELICA VILELA BORGES LATERZA  
 REGISTRO GERAL : MG - 1.735.967  
 NOME PAI : NELSON AFFONSO BORGES  
 NOME MAE : JUSSARA VILLELA BORGES  
 DATA NASCIMENTO : 27/05/1964  
 NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG  
 NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 16 h. 50 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 14/11/2003

AUTORIDADE POLICIAL:  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO MG





ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Maria Angélica Vilela Borges Laterza*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL MG-1.735.967

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/1996

NOME MARIA ANGÉLICA VILELA BORGES  
LATERZA

FILIAÇÃO  
NELSON AFFONSO BORGES  
JUSSARA VILLELA BORGES

NATURALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 27/5/1964

DOC ORIGEM CAS LV-288 FL-1790

ITUIUTABA-MG

CPF 76418246-00

BELO HORIZONTE, MG  
P11-1255

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



## INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

## POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*  
\*\*\*\*\*

NOME : MARIA MADALENA ARANTES DE FREITAS

REGISTRO GERAL : M - 1.597.304

NOME PAI : MANOEL ARANTES DE FREITAS

NOME MAE : TEREZINHA CORREIA FELISBINA

DATA NASCIMENTO : 30/12/1957

NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 16 h. 50 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA , 14/11/2003



**CIC**

INSCRIÇÃO NO CPF 350 925 486 89

MASCIMENTO 30.12.57

CONTRIBUENTE

MARIA MADALENA ARANTES DE FREITAS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

**CEDULA DE IDENTIDADE**

**Freitas**

POLEGAR DIREITO

Maria Madalena Arantes de Freitas

ASSINATURA DO PORTADOR

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUENTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUENTE

Maria Madalena Arantes de Freitas

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

M-1.597.304

MARIA MADALENA ARANTES DE FREITAS

MARCO PEREZINA CORTELA FELISBINA

Iturubá - MG

30/12/57

16/06/78

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





## INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

## POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

\*\*\*\*\*  
\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*  
\*\*\*\*\*

NOME : MARILDA MARQUIORI DA SILVA

REGISTRO GERAL : M - 151.109

NOME PAI : NAILOR BATISTA DA SILVA

NOME MAE : ODETE MARQUIORI DA SILVA

DATA NASCIMENTO : 10/01/1948

NATURALIDADE : CAPINOPOLIS / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 16 h. 52 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 14/11/2003

AUTORIDADE POLICIAL:

IVETE MELO BRAUNA  
SECRETARIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

M259162





INSTITUTO DE IDENTIFICACAO


POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

\*\*\*\*\*  
 \*  
 \* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
 \*  
 \*\*\*\*\*

NOME : MARIA APARECIDA PIANTAMAR DE OLIVEIRA  
 REGISTRO GERAL : MG - 1.128.386  
 NOME PAI : SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA  
 NOME MAE : OZANA DE OLIVEIRA  
 DATA NASCIMENTO : 26/12/1953  
 NATURALIDADE : AGUA COMPRIDA / MG  
 NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 16 h. 53 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 14/11/2003

  
 AUTORIDADE POLICIAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO/MG





## INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

## POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

\*\*\*\*\*  
\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*  
\*\*\*\*\*

NOME : PAULO ROBERTO DA SILVA

REGISTRO GERAL : M - 658.353

NOME PAI : VIDAL MARTINIANO DA SILVA

NOME MAE : HELENA MONTEIRO DA SILVA

DATA NASCIMENTO : 04/01/1951

NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 17 h. 58 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 17/11/2003





# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA

Rua 36 nº 1535 – Fone: (34) 268-1815 - 38.300.000 – Ituiutaba/MG

## ESTATUTO “CASA LAR”

### Capítulo I – Do nome, sede e fins

Art. 1º. A Casa Lar de Ituiutaba, fundada em 29 de agosto é uma entidade civil, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, tem sede e foro no município de Ituiutaba, e tem por finalidade abrigar crianças e adolescentes de ambos os sexos, que por algum motivo estão impedidos de conviverem com sua família natural.

Parágrafo Único – A entidade denominar-se-á “Casa Lar São Francisco de Assis” e está localizada à avenida 23 C / 16 e 18, 1.971, centro, Ituiutaba/MG.

### Capítulo II – Dos objetivos específicos

Art. 2º - A Casa Lar tem como objetivos:

- I – receber crianças (0 a 12 anos) e adolescentes até (18 anos) que recebem maus tratos de membros da família e dar-lhes devido tratamento e encaminhamento;
- II – preservar os vínculos familiares e sociais;
- III – preparar crianças e adolescentes para o pleno exercício de sua cidadania, com atendimento individual e em pequenos grupos;
- IV – propiciar o relacionamento entre crianças e adolescentes e a “mãe social” ou um “casal”, possibilitando o desenvolvimento adequado estruturante da personalidade;
- V – oportunizar aos adolescentes a iniciação profissional e o conhecimento do mercado de trabalho;
- VI – desenvolver atividades educativas como forma para inseri-los e reintegrá-los na vida social e cultural da comunidade.

Parágrafo Único – Para efeitos deste Estatuto, considera-se:

- I – “mãe social” é a mulher casada com o guardião, funcionária ou voluntária, que cuida, das crianças e adolescente na “Casa Lar”, lá abrigados.
- II – “guardião” é o homem casado com a “mãe social”, funcionária ou voluntária que cuida, na “Casa Lar” das crianças e ou adolescentes lá abrigados.

### Capítulo III – Dos convênios e parcerias

Art. 3º - Firmar-se-á, a celebração de convênios e/ou parcerias, com entidades, empresas, órgãos governamentais e particulares, tendo por objeto o atendimento do Programa “Casa Lar”.

Parágrafo 1º - Prefeitura Municipal fará o repasse de recursos para o fim específico de pagamento do aluguel do imóvel a ser utilizado para a instalação do Programa “Casa Lar”.

Válido somente  
3.º Tabelionato de Notas  
ITUIUTABA-MG  
AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO QUE A PRESENTE  
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI





# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA

Rua 36 n° 1535 – Fone: (34) 268-1815 - 38.300.000 – Ituiutaba/MG

- IV – propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;
- V – propiciar assistência atividades culturais, esportivas e de lazer;
- VI – diligenciar no sentido do estabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
- VII – estabelecer agenda de visitas domiciliares às crianças e adolescentes;
- VIII – comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;
- IX – manter arquivo atualizado de crianças e adolescentes.

## Capítulo V – Das atribuições e dos direitos

Art. 10 – São atribuições da mãe social.

- I – Propiciar condições próprias de uma família, orientando e assistindo crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados;
- II – administrar o lar, realizando e organizando tarefas a ele pertinentes;
- III – dedicar-se, com exclusividade às crianças e aos adolescentes que lhes forem confiados;
- IV – residir juntamente com eles na “Casa Lar” que lhe foi destinada.

Art. 11 – À “mãe social” ficam assegurados os seguintes direitos:

- I – anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- II – remuneração condigna
- III – apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções.

## Capítulo VI- Da Diretoria e Conselho Fiscal

Art. 12 – A Casa Lar “São Francisco de Assis” terá uma diretoria, cujos membros serão eleitos em Assembléia geral, com mandato de dois anos, permitida reeleição, sem remuneração.

§ 1º a Diretoria se compõe:

- a) Presidente
- b) Vice Presidente
- c) 1º secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro

Art. 13 – A Assembléia geral que se compõe de sócios, regularmente instalada elegerá os membros da Diretoria.

Art. 14 – São atribuídos da Diretoria

- a) executar o programa proposto;
- b) cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- c) resolver casos omissos;
- d) firmar convênios com instituições públicas e particulares

3.º Tabelionato de Notas  
ITUIUTABA-MG  
AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO QUE A PRESENTE  
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI  
APRESENTADO. DOU FÉ.

17, 09 AGO 2002

José Meira





# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA

Rua 36 nº 1535 – Fone: (34) 268-1815 - 38.300.000 – Ituiutaba/MG

- e) apresentar à Assembléia geral no 1º trimestre de cada ano, relatório do movimento financeiro e social da Instituição.

## Art. 15 – Compete ao Presidente

- representar o Instituição; o
- superintender todas atividades da instituição, coordenar o trabalho da Diretoria;
- convocar e presidir as reuniões;
- movimentar conta bancaria juntamente com o tesoureiro, em nome da Instituição.

## Art. 16 – Compete ao Vice Presidente

- auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções
- assumir a presidência, em substituição ao Presidente, provisoriamente ou até o final do mandato.

## Art. 17 – Compete ao 1º Secretário

- organizar e dirigir a Secretária
- redigir atas das reuniões

## Art. 18 – Compete ao 2º Secretário

- Auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas funções

## Art. 19 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- Organizar e dirigir a tesouraria;
- Movimentar através de conta bancária, juntamente com o Presidente, todas entradas e saídas do numerário.

## Art. 20 – Compete ao 2º tesoureiro auxiliar o 1º tesoureiro no desempenho de suas funções.

Art. 21 – O Conselho Fiscal será exercido pelos membros dos Conselhos: Tutelar e Municipal, e a presidência do mesmo será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## Capitulo VII – Dos bens:

Art. 22 – O patrimônio da “Casa Lar” é constituído por:

- instalações e utensílios;
- doações e legados;
- todos demais valores, bens e direitos que lhe forem atribuídos.

3.º Tabelionato de Notas  
ITUIUTABA-MG  
AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICADO QUE A PRESENTE  
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI  
APRESENTADO. DDUFÉ.  
IT, 09 AGO 2002  
José Meinberg - Tabelião  
Jaime Rafael Meinberg - Subst.  
Enon Silva Pereira - Escrivante





# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA

Rua 36 nº 1535 – Fone: (34) 268-1815 - 38.300.000 – Ituiutaba/MG

Parágrafo 2º - O CMDCA acompanhará e supervisionará as atividades do Programa “Casa Lar”, bem como fará encaminhamento médico, odontológico, psicológico, farmacêuticos e escolar, das crianças e adolescentes abrigados.

## Capítulo IV

### Seção I – Do funcionamento e do atendimento

Art. 4º - A “Casa Lar” funcionará como lar substituto constituído pelo guardião, “mãe social”, crianças e adolescentes entregues aos seus cuidados em número máximo de 15 (quinze).

Parágrafo Único - A entidade mantenedora do lar substituto institucional responderá solidariamente com o casal – guardião e mãe social pelos encargos e deveres da guarda.

### Seção II – Da admissão e do desligamento

Art. 5º - Só poderão ser atendidos e admitidos na “Casa Lar”, crianças e adolescentes encaminhados por determinação da autoridade competente: CMDCA, CT, Promotor e Juiz da Infância e Adolescência.

Parágrafo Único - Serão admitidas crianças e adolescentes, em carácter provisório, até que sejam encaminhados à família natural ou de adoção.

Art. 6º - A preparação para o desligamento deve ser gradativa com responsabilidade e competência, obedecendo à peculiaridade de cada criança e adolescente abrigada na “Casa Lar”.

Art. 7º - O desligamento será determinado pela autoridade competente e promovido por esta e pela “mãe social” ou pelo “casal guardião”.

Art. 8º - Promover processo de construção de autonomia àqueles sem chances de retorno à família de origem, sua inserção à família substituta ou encaminhamento à adoção.

Parágrafo Único - As entidades envolvidas e a autoridade que fizer a determinação da medida deverão desenvolver em parceria, o processo de desligamento e o encaminhamento à família de origem ou à substitua.

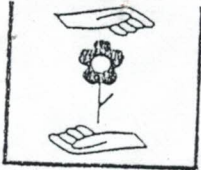
### Seção III – Do atendimento

Art. 9º - “Casa Lar”, tem as seguintes obrigações, entre outras:

- I – promover o acolhimento e o atendimento à criança e ao adolescente em risco pessoal e social;
- II – preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade à criança e ao adolescente;
- III – promover o acompanhamento sistemático visando à ressocialização, à promoção da saúde (física e psicológica), à inserção escolar, à profissionalização,

3.º Tabelionato de Notas  
ITUIUTABA-MG  
AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO QUE A PRESENTE  
CONFERE COM ORIGINAL  
Valido somente





# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA

Rua 36 nº 1535 - Fone: (34) 268-1815 - 38.300.000 - Ituiutaba/MG

Art. 23 - Na hipótese de extinguir-se a "Casa Lar" o seu patrimônio reverterá em benefício de obras assistenciais de Ituiutaba.

## Capítulo VII - Das disposições transitórias

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 25 - O presente estatuto foi lido, discutido e aprovado por todos presentes e entrará em vigor a partir de sua aprovação.

Ituiutaba/MG, 22 de Setembro de 1.999.

Maria Mirza Cury Diniz

- Presidente -

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 AV. II N.º 1303 - CEP 38.300 - ITUIUTABA - MG.  
 OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz  
 SUBSTITUTOS: Júlia de Oliveira Diniz Neto  
 João Pinto de Oliveira Diniz

**CERTIDÃO**

Certifico que foi Registrado sob n.º 1706  
 às fls. nº 123, no Livro Próprio nº 113, do dia  
 03 de Agosto de 2002, de 2002, Dou Fé.  
 Ituiutaba - MG, 15 de Agosto de 2002, de 19...  
 O OFICIAL: [Assinatura]

3.º Tabelionato de Notas  
 ITUIUTABA-MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI  
 APRESENTADO. DOU FÉ.

09 AGO 2002

Seio de Fiscalização  
 [Assinatura]

José Meinberg - Tabelião  
 Jaime Rafael Meinberg



que estas jovens continuassem se qualifi-  
 cando em outros cursos para facilitar seu  
 aproveitamento. Sugeriu que tentasse  
 parcerias com SENAC ou SESI. Sugereu  
 que mandasse uma lista dos atendidos  
 de creches para as instituições, para o bus-  
 ca de emprego e para empresas solicita-  
 rem parcerias. Silvia sugeriu que se formasse  
 comissão para visitar as empresas solici-  
 tando a doações de serviços prestados  
 a creches e outras instituições para  
 ajudar a colocar estas jovens. Foi  
 feito uma relação das empresas a  
 serem visitadas: Nestlé, Grupo Búcio, e  
 Conto de Minas, Frigoríficos Bertoni, Au-  
 tióll, Suture, Aroz Polar, Ibrimed  
 Sindicatos varejista, rural e comércio  
 Novarte, Autoclã, Grupo N.B, Credpontoal, Coopontal, Lanco  
 Madamaisa, Tratar, Larveia presenteata, Mijiper, Fenece  
 Meich, Lubeiro, Baigla A. Moraes Lima,  
 J. Anelrade, João de A. Franco  
 J. Sergio, Silvia, Lúcia Costa, Wales,  
 Milla, Carlos e Maria Mize, Oufonny, Paulo

ATA DA CRIAÇÃO DA ENT. GRANDE

Ata de reunião do C.M.D.C.A. aos 8 (oito) dias do  
 mês de abril do corrente ano de 1999 (hum mil nove-  
 centos e noventa e nove, reuniram-se os membros do  
 Conselho Municipal, do Conselho Tutelar, presididos pela  
 professora Mirza Cury, presidente do C.M.D.C.A. Dona M  
 za iniciou falando sobre a mudança de endereço  
 do Conselho Tutelar. Que os problemas que enf

DA CASA LAZ



lução. Falou da iniciativa do juiz da Infância em re-  
cambiar os adolescentes infratores para outras cidades  
mas não conseguiu. Quanto a transformar a Casa  
Caminho em Abrigo para o adolescente infrator, é  
viável, desde que haja uma equipe especializada  
para tratar com esses adolescentes. Falou sobre o tre-  
namento das pessoas que deverão trabalhar nesse ab-  
rigo de adolescentes infratores, que talvez sejam trei-  
nados por pessoal de Belo Horizonte. Disse que o  
juiz Hb Wilson está muito empenhado em resol-  
ver o problema do adolescente infrator de Itui-  
tuba. Falou sobre o funcionamento do Centro "Bon-  
Pastor" de Uberaba e sobre quem o dirige, a ma-  
neira como trabalham. Que o problema do adolescente  
infrator na cidade está muito sério. Falou da incompre-  
ensão da sociedade quanto ao trabalho do Conselho  
em relação aos infratores. A seguir foram narra-  
dos alguns fatos referentes ao trabalho dos conse-  
lheiros com os infratores. Dona Mirza comunicou que  
esse ano haverá eleição para o Conselho Tutelar e  
sobre datas possíveis de publicação do edital. A elei-  
ção deverá ser em julho. Dona Mirza iniciou a  
falar sobre a "Casa Lar". Já foi conseguida uma  
casa muito boa na Av 9 com Rua 34. O pastor  
Pedro José de Azevedo que se encarregará de conduzir o  
trabalho nessa Casa Lar. Que é necessário esta-  
belecer normas para essa casa. A Prefeitura pa-  
gará aluguel, água e energia para essa casa  
já temos seis crianças inscritas para essa ca-  
sa. O pastor Pedro falou sobre experiências que  
tem em relação às Casas Lares existentes. É  
necessária uma psicóloga. Que a senhora que vai  
cuidar diretamente dessa Casa Lar, foi cris-



re da numa casa semelhante. Há um casal que ajudará nesse  
 les trabalho. Celina disse que a Prefeitura não poderá assumir  
 - do gastos com contratação de outra psicóloga além da  
 é a psicóloga do Conselho Tutelar. Celina disse que para ficar corre  
 da a Casa Lar precisa psicólogo e assistente social. Foi falado  
 trei sobre a legalidade dessa Casa Lar. Maurício Garvil falou q  
 abri o juiz em caso de julgamento de penalências em  
 ei há falta de pessoas qualificadas como psicólogo ou  
 o assistente social, ele observa em primeiro lugar as  
 sol necessidades e a obra social realizada. Pedro falou q  
 u- quanto ao aluguel, mobiliário, a parte que concerne  
 Bom Prefeitura, está tudo certo (palavra de Pedro Vieira -  
 a- sorriso da Prefeitura). O pastor Pedro disse que há  
 ente um empresário que vai ajudar essa Casa Lar.  
 tore Cada um fará a sua parte no tocante a móveis  
 heira e roupas para essa casa. Merida pediu um  
 ra relatório do que é necessário que será ab  
 2- tribuído entre os Conselheiros que agirão a segu  
 que A Casa Lar iniciará a princípio com seis c  
 e anças. Caso o pastor Pedro vá morar nessa ca  
 dei ele levará os objetos: geladeira, fogão e outros  
 ma da sua casa. O pastor deverá apresentar uma  
 i- listagem do que será necessário: beliches, rou  
 o pas, panelas, etc. A próxima reunião do CMD  
 ita deverá ser na próxima quinta-feira. Celina  
 u- falou da dificuldade quanto a gêneros alimen  
 u- tícios. O pastor Pedro tem um empresário  
 n- de Uberlândia que ajudará essa Casa, e va  
 n- organizar a lista dos mantenedores. Disse q  
 re há incentivos para os ajudantes desse projeto.



fratores. Falou de gincanas que já aconteceram em outras cidades que deram bons resultados em outras cidades. Nada mais havendo, levarei essa Ata que será assinada por todos presentes à reunião. Páiza da Cunha Rodrigues.

João de Medeiros  
Rédin Sara Reis

Está o Nuyay  
Silva  
Silva  
Silva

Leonor Bonfim, ~~Maria~~ ~~Conceição~~ ~~que~~ ~~Alfubina~~;  
Pedro José de Almeida ~~for~~ ~~de~~ ~~para~~ ~~a~~ ~~Silva~~  
Fábio Julio P. Catão, ~~Paulo~~ ~~Silva~~ ~~George~~  
Márcia Nizya Cury Diniz - Advogada

Ata da reunião do CMBCA. Aos quinze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e nove, reuniram-se membros do Conselho Municipal e Conselho Tutelar presidido pela Presidente Professora Maria Nizya Cury Diniz que iniciou dizendo sobre o aluguel da casa, onde se instalará a casa da Criança em situação de risco, a casa onde estava tudo arrumado mas ainda o Pastor Pedro não recebeu as chaves porque o aluguel não foi definido pela Assessoria Secretária da Prefeitura. Tudo voltou a estar zero vamos começar tudo de novo. O novo assunto foi discutido a época do Pastor não quer morar mais dentro da casa principalmente à noite, o Pastor Pedro disse que via um casal e uma senhora que foi criada em um orfanato, mas Dr. Nuyay está preocupada porque não conhece este pessoal está apto para assumir o compromisso de olhar as crianças que forem encaminhadas à casa. Foi falado também de outra casa à Rua 16 do Sr. Manoel Souza, que a Dra. Nuyay pediu que a Comissão de Avaliação olhasse a casa.

Ata da reunião